



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 035/2025-P

Dois Córregos, 21 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

A exemplo do Projeto de Lei nº 34/2025, este também abarca recursos que devem ser empregados na área da assistência e ação social.

Contudo, os recursos ora em questão são provenientes do governo do federal, para o custeio da Secretaria de Assistência e Ação Social, que efetiva trabalhos que alcancem populações em situação de vulnerabilidade social.

Pondere-se aqui, que a necessidade de reprogramação dos recursos supramencionados decorre da obtenção de valores mais baixos em procedimentos licitatórios, bem como economias identificadas durante a execução dos projetos sociais.

Isso demonstra que os gastos foram feitos de forma gradual e responsável, a ponto de gerarem economia em processos licitatórios, capazes de possibilitar mais serviços à comunidade.

Assim, para que esses recursos possam ser aproveitados para os fins a que se destinam, precisam ser também inseridos no orçamento vigente, razão da solicitação da abertura do crédito a que versa esta proposta de lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 144.124,02 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos), que será classificado da seguinte forma:

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 81.000,00

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.283,78

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 22.737,67

12.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 25.102,57

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei são provenientes de reprogramações de recursos transferidos ao Município pelo Governo Federal.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

